

HOSPITAL VETERIIVARIO		
Título do Documento POP-FAR		POP-FAR-016
	ATRIBUIÇÕES DA FARMÁCIA HOSPITALAR	Emissão: 02/2025 Versão: 01

# 1. OBJETIVO(S)

Normatizar as atribuições da farmácia hospitalar e dos seus funcionários no âmbito do HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNB.

#### 2. RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES

- Farmacêuticos, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia.
- Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.
- Técnicos Administrativos em Educação.

# 3. ORIENTAÇÕES

- 3.1. O presente procedimento tem como base as legislações vigentes que versam sobre os direitos e deveres da profissão farmacêutica, bem como das atividades relacionadas à farmácia hospitalar e seus funcionários.
- 3.2 Ainda em relação às atividades passíveis de serem desempenhadas pelo farmacêutico, este documento leva em consideração a descrição das atividades do cargo no âmbito da Fundação Universidade de Brasília (FUB), disponível em documento denominado "PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO", nível de classificação "E":

"Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão"

3.3. O farmacêutico hospitalar desempenha um papel essencial na garantia da segurança, eficácia e qualidade da terapia medicamentosa dentro do ambiente hospitalar. Suas atribuições são regulamentadas pelo Código de Ética da Profissão Farmacêutica (Resolução CFF nº 724/2022) e outras normativas do Conselho Federal de Farmácia (CFF).

# 4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

## 4.1. ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO FARMACÊUTICO HOSPITALAR

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani	Lais M. B. Ribeiro	1 de 6
Farmacêutica	Farmacêutica	1 de 6



77007 777 E VETETITO 1110	
Título do Documento	POP-FAR-016
ATRIBUIÇÕES DA FARMÁCIA HOSPITALAR	Emissão: 02/2025 Versão: 01

# A) Assistência e Cuidado ao Paciente

- Garantir o uso racional de medicamentos e outras terapias.
- Assegurar que os medicamentos sejam utilizados de maneira eficaz e segura.
- Monitorar interações medicamentosas, reações adversas e erros de medicação.
- Orientar a equipe multiprofissional sobre o uso correto dos fármacos.
- Prestar atenção farmacêutica, identificando, prevenindo e resolvendo problemas relacionados a medicamentos.

# B) Gerenciamento de medicamentos e Insumos

- Selecionar, armazenar, distribuir e monitorar medicamentos e produtos hospitalares.
- Assegurar a rastreabilidade e a qualidade dos medicamentos.
- Implementar e supervisionar boas práticas de armazenamento e dispensação.

# C) Pesquisa e Educação Continuada

- Promover a atualização científica e técnica da equipe de saúde.
- Desenvolver e participar de pesquisas clínicas e estudos sobre fármacos.
- Contribuir para a capacitação de profissionais e estudantes da área.

# D) Atuação Ética e Legal

- Atuar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),
  Vigilância Sanitária do Distrito Federal (VISA-DF), CFF (Conselho Federal de Farmácia),
  Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF-DF) e Ministério da Saúde (MS).
- Exercer a profissão com responsabilidade, respeitando sigilo profissional.
- Não promover, prescrever ou dispensar medicamentos de forma irresponsável.
- Recusar-se a realizar atividades ilegais ou antiéticas.
- Manter-se atualizado sobre as leis e regulamentações farmacêuticas.
- Tratar colegas, pacientes e demais profissionais com respeito e profissionalismo.
- Recusar-se a praticar qualquer ato que coloque a saúde do paciente em risco.
- Denunciar práticas inadequadas ou antiéticas que comprometam a assistência.

## E) Gestão e Qualidade dos Serviços Farmacêuticos

- Atuar na Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e em outros comitês hospitalares.
- Implementar protocolos e diretrizes para a segurança do paciente.
- Monitorar indicadores de desempenho da farmácia hospitalar.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani	Lais M. B. Ribeiro	2 de 6
Farmacêutica	Farmacêutica	2 de 6



TIOSFITAL VETERIIVANIO		
Título do Documento	POP-FAR-016	
ATRIBUIÇÕES DA FARMÁCIA HOSPITALAR	Emissão: 02/2025 Versão: 01	

#### 4.2. DIREITOS DO FARMACÊUTICO HOSPITALAR

## A) Condições adequadas de trabalho

- Ter acesso à infraestrutura, recursos e equipamentos adequados para exercer suas funções.
- Exigir condições de trabalho que garantam sua segurança e integridade.

## B) Exercício profissional com autonomia

- Atuar com independência técnica e científica na tomada de decisões.
- Recusar-se a realizar atividades que contrariem a legislação sanitária ou coloquem pacientes em risco.

# C) Educação Profissional

- Participar de cursos, congressos e treinamentos para aprimoramento técnico.
- Ter acesso a informações atualizadas sobre medicamentos, terapias e legislações.

# D) Participação em Comissões

 Integrar comissões técnicas e científicas do hospital, como a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

## E) Recusa de Práticas Irregulares

- Recusar-se a dispensar ou administrar medicamentos em desacordo com normas sanitárias.
- Denunciar irregularidades que possam comprometer a segurança dos pacientes.

# 4.3. LEGISLAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O MAU ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

# A) Lei nº 5.991/1973 (Regulamentação do Comércio de Medicamentos)

 Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos.

"O armazenamento, comercialização e uso de medicamentos vencidos são irregularidades graves que podem resultar em penalidades."

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani	Lais M. B. Ribeiro	3 de 6
Farmacêutica	Farmacêutica	3 de 6



111111111111111111111111111111111111111	HOSPITAL VETERINARIO	
	Título do Documento	POP-FAR-016
	ATRIBUIÇÕES DA FARMÁCIA HOSPITALAR	Emissão: 02/2025 Versão: 01

# B) Lei nº 6.437/1977 (Infrações Sanitárias)

Prevê sanções administrativas para infrações sanitárias no Brasil.

"O uso, armazenamento ou distribuição de medicamentos vencidos pode ser enquadrado como infração sanitária grave."

 Penalidades incluem advertência, multas (de R\$ 2.000 a R\$ 1.500.000, dependendo da gravidade da infração), interdição e até cassação da licença do estabelecimento.

#### C) RDC ANVISA nº 275/2002

• Estabelece diretrizes para boas práticas sanitárias em estabelecimentos de saúde e farmácias.

"O não cumprimento das normas, como o uso de medicamentos vencidos, pode levar a punições administrativas e sanitárias."

#### D) RDC ANVISA nº 222/2018 (Gerenciamento de Resíduos de Saúde)

- Determina que medicamentos vencidos devem ser descartados corretamente e n\u00e3o podem ser utilizados.
- A infração pode resultar em multas e sanções legais para profissionais e estabelecimentos de saúde.

## E) Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940)

- O Artigo 273, prevê pena de 10 a 15 anos de reclusão para quem fabricar, vender, expor à venda ou distribuir medicamentos adulterados, falsificados ou em desacordo com a legislação.
- O uso de medicamentos vencidos pode ser interpretado como um crime contra a saúde pública.

#### 4.3. RESPONSABILIDADES

## A) Acesso à farmácia

O acesso à farmácia hospitalar deve ser restrito exclusivamente a pessoas autorizadas que fazem parte do quadro de funcionários do setor, pois essa medida garante a segurança, rastreabilidade e o controle adequado dos medicamentos e materiais armazenados.

A farmácia hospitalar lida com medicamentos de diferentes classes, incluindo controlados e de alto custo, que exigem um rigoroso controle de armazenamento e dispensação. O acesso indiscriminado pode comprometer a organização, aumentar o risco de extravio ou uso indevido e dificultar a responsabilização sobre os estoques. Além disso, a restrição de acesso contribui para a

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani	Lais M. B. Ribeiro	4 de 6
Farmacêutica	Farmacêutica	4 ue 6



HOSFITAL VETERINARIO		
Título do Documento	POP-FAR-016	
ATRIBUIÇÕES DA FARMÁCIA HOSPITALAR	Emissão: 02/2025 Versão: 01	

conformidade com normas sanitárias e regulamentações específicas, como as exigências da ANVISA, que determinam boas práticas no armazenamento e dispensação de medicamentos. O trânsito de pessoas não autorizadas pode comprometer a integridade dos insumos, aumentar o risco de contaminação e interferir nos processos da equipe farmacêutica.

Por esses motivos, é essencial que apenas os profissionais designados tenham acesso à farmácia, garantindo que os processos sejam realizados de forma segura, eficiente e dentro dos padrões estabelecidos.

## B) Gestão de Materiais

O ideal é que a instituição tenha um procedimento formal para controle e guarda das chaves, minimizando riscos de extravio e acessos indevidos. A responsabilidade pela guarda de equipamentos hospitalares é compartilhada entre diferentes setores e profissionais que os utilizam, de acordo com o tipo de equipamento e seu uso. O ideal é que cada hospital tenha um procedimento formal para controle, armazenamento e manutenção, evitando perdas, danos e comprometimento da segurança dos pacientes.

No geral, existem algumas diretrizes comuns:

- Administração Hospitalar O setor administrativo ou de patrimônio do hospital pode ser responsável por definir e monitorar o controle das chaves.
- **Segurança Patrimonial** Em muitos hospitais, a equipe de segurança é encarregada de armazenar e distribuir chaves, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso.
- **Coordenadores de Setores** Cada departamento pode ter um responsável designado para gerenciar o acesso às salas específicas.
- Funcionários Designados Algumas chaves podem ser entregues a funcionários específicos (exemplo: equipe de limpeza, manutenção ou enfermagem) que precisam de acesso regular.
- Setores Responsáveis: Equipamentos hospitalares costumam ser alocados em setores específicos (centro cirúrgico, enfermarias, laboratório, etc.), sendo de responsabilidade do coordenador do setor garantir sua correta utilização e armazenamento.

Diante do exposto, entende-se que a farmácia hospitalar, devido às suas atividades específicas e à função de armazenamento de materiais médicos e medicamentos, não é o local adequado para a guarda de equipamentos e chaves.

A farmácia tem como principal responsabilidade o controle de medicamentos e insumos hospitalares, garantindo a segurança, rastreabilidade e correta dispensação desses itens. O armazenamento de equipamentos e chaves nesse ambiente pode comprometer a organização, dificultar a gestão dos materiais e gerar riscos à segurança e integridade dos itens armazenados. Além disso, o espaço físico da farmácia é insuficiente para abrigar de maneira adequada equipamentos, que não são utilizados na rotina farmacêutica. Outro fator importante é a necessidade de garantir o acesso restrito e a correta responsabilização pela guarda desses itens. Equipamentos hospitalares podem demandar condições especiais de armazenamento e manutenção, sendo mais apropriado que sejam

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani	Lais M. B. Ribeiro	5 de 6
Farmacêutica	Farmacêutica	5 de 6



TIOSFITAL VETERINARIO	
Título do Documento	POP-FAR-016
ATRIBUIÇÕES DA FARMÁCIA HOSPITALAR	Emissão: 02/2025 Versão: 01

alocados em setores específicos. Da mesma forma, as chaves devem ser geridas por setores responsáveis, garantindo um controle adequado e evitando acessos indevidos, motivo pelo qual a farmácia não pode intervir.

Portanto, para garantir a eficiência dos processos hospitalares e a segurança dos materiais, equipamentos e chaves devem ser armazenados em locais apropriados, de acordo com suas finalidades e responsáveis designados.

## 5. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	19/02/25	Emissão Inicial

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani	Lais M. B. Ribeiro	6 de 6
Farmacêutica	Farmacêutica	